LEI Nº 4.698 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APASCENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente APASCENTAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.852/0001-79 situado na Av. Jacinto Barbosa nº 1607, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Patrocínio-MG e registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 27 de novembro de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli